

LEI Nº 301
de 24 de setembro de 1955

**AUTORGA DOAÇÃO GRATUITA DE UM IMÓVEL
URBANO A SOCIEDADE CIVIL " SOCIEDADE
RECREATIVA CORINTHIANS".-**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, faz saber que o Pa-
que este decreto promulga a seguinte Lei.

Artº 1º - É outorgada doação gratuita -
a Sociedade Recreativa Corinthians com sede nesta -
cidade, de um terreno urbano localizado a esquinas -
das ruas Juilio de Castilhos e D. Flores, confrontan-
do, ao Norte onde mede cinquenta metros, com uma pas-
sagem que liga as ruas 15 de maio e D. Carlos Flores
ao Sul com a mencionada rua Julio de Castilhos, onde
também mede cinquenta metros; a Leste com a citada -
rua D. Carlos Flores, medindo sobre ela trinta metros
e a Oeste com um terreno da Municipalidade, medindo
também com cinquenta metros.

Artº 2º - A doação é condicionada á obriga-
ção de a donatária, no prazo de um ano da data desta
Lei, dar início á construção, no local, de sua sede
social, segundo planta a ser aprovado pela Prefeitura.
ra.

Artº 3º - O imóvel ora doado reverterá ao
patrimônio do Município, bem como tôdas as benfitei-
rias sobre ele existentes, na hipótese de vir desapa-
recer a donatária.

Artº 4º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

SALA DAS SECCOES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
24 DE SETEMBRO DE 1955.

ARISMÊNIO P. VEIGA
PRESIDENTE.

Reg. no livro de Leis nº2
à Fl. 102 Data supra.

Secretário do Município.